Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 164/2009 Erechim, 07 de Outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 158/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte da Chácara n.º 6, Polígono Oeste, Distrito de Capoerê, de propriedade do Senhor José Albino Bortolassi, visando à implantação de um Centro Administrativo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 158/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte da Chácara n.º 6, Polígono Oeste, Distrito de Capoerê, de propriedade do Senhor José Albino Bortolassi, visando à implantação de um Centro Administrativo.

Art. 1.º Fica, o Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação com encargos, parte da Chácara n.º 6, Polígono Oeste, Distrito de Capoerê, neste Município, com área de 875,00m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Rua Celino Casagrande, formando esquina com a Rua Antonio Rigo, área esta de propriedade do Senhor José Albino Bortolassi, conforme Matrícula n.º 81.477, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Celino Casagrande, na extensão de 35,00 metros; ao Sul, com parte da Chácara n.º 6 "Área Remanescente", de propriedade de Luiz Dalla Costa, na extensão de 35,00 metros; a Leste, com a Rua Antônio Rigo, na extensão de 25,00 metros; a Oeste, com a área remanescente, na extensão de 25,00 metros.

Art. 2.º A doação da área descrita no Art. 1.º está condicionada à construção de um Centro Administrativo, no Distrito de Capoerê, que abrigará diversos serviços públicos tais como: Unidade Básica de Saúde, Central Telefônica e Posto do Correio.

Art. 3.º O Município assume todos os encargos com a escrituração e o registro do imóvel de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. As despesas, de que trata o *caput*, serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 01 – Administração, Expediente e Serviços Auxiliares, 0412200102.010 – Administração, Organização, Execução e Controle Geral de Serviços, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte da Chácara n.º 6, Polígono Oeste, Distrito de Capoerê, de propriedade do Senhor José Albino Bortolassi, visando à implantação de um Centro Administrativo.

A presente doação é a culminância de um longo debate com a comunidade de Capoerê, coordenado pela equipe do Orçamento Participativo, que há anos espera pela construção de um espaço para abrigar os diversos serviços públicos, tais como: posto de saúde, central telefônica, posto de correio e sala de reuniões.

Diante disso, o Senhor José Albino Bortolassi está disponibilizando a área descrita no Art. 1.º desse Projeto de Lei, para a construção de um Centro Administrativo que abrigará os serviços públicos já citados. Essa obra se justifica tendo em vista que, atualmente, os serviços públicos oferecidos são realizados em imóveis alugados, que não comportam mais a demanda e, também, oneram o Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal